

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA EXTRAS

Volume: 10 - Número: 858 de 1 de Abril de 2024

DATA: 01/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

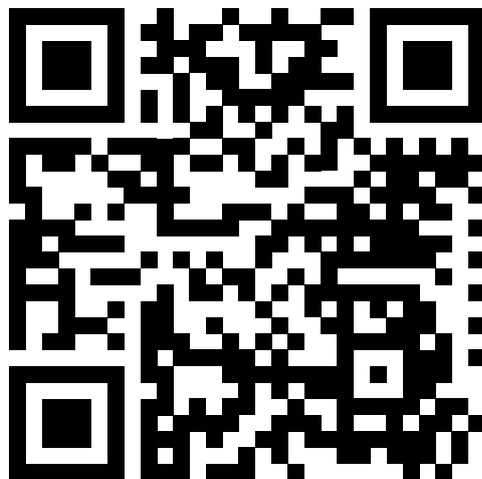
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**

Data: 01/04/2024

IP com n°: 10.1.1.13

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1953

ISSN2764720X

SUMÁRIO

PORTARIA

☀ DE NOMEAÇÃO: 089/2024 - DE NOMEAÇÃO: 089/2024



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - DE NOMEAÇÃO: 089/2024**PORTARIA N° 089/2024 GP**

NOMEIA E INSTITUI A “COMISSÃO DE SELEÇÃO”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO MUNICIPAL N° 004/2024, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear e constituir a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e definir suas atribuições para Chamamento Público n° 001/2024.

Art. 2° – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- VICTOR RABÊLO CORRÊA, Matrícula n° 4287 -1, Assessor Especial III – Presidente;
- TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Matrícula n° 4369 -1, Assessor Especial III – Membro Titular;
- KESLEY SOUSA DE SOUSA, Matrícula n° 992 -1, Fiscal de Tributos (efetivo) – Membro Titular;
- MARIA DAS DORES MARTINS DA ROCHA, Matrícula n° 000275 -1, Enfermeira – Membro Suplente;
- LUAN GUSTAVO SANTANA CHAVES, Matrícula n° 4341, Assessor Especial I – Membro Suplente;
- JOSÉ BENEDITO BATISTA CHAVES, Matrícula n° 2262-1, Professor, Membro Suplente.

Art. 3° – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando, se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público;

II - A promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de Chamamento Público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

Art. 4° - Deverá se declarar impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.

Parágrafo Único. Caso seja constatado o impedimento acima descrito, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, nos termos da suplência indicada no art. 2° desta Portaria.

Art. 5° – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximas ao local de aplicação dos recursos.

Art. 6° – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros, registrado em Ata.

Art. 7° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2024.

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

